

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

PORTARIA Nº 022/2025-GAB/IMPA, de 13 de junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE, COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS.**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, **Sr. Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE , COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a Sr. MANOEL LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS NIVEL III REF. III, categoria funcional AUXILIAR OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO nomeada pelo Decreto nº 079/1995-GAB/PMA de 15 de março de 1995, preenche os requisitos necessários para aposentadoria voluntaria por idade com direito adquirido, nos termos do art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, anterior à reforma previdenciária, Lei Municipal nº 486/2022, Com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cujo cálculo deve ser efetuado pela média da remuneração contributiva ao qual deverá ser aplicada a proporcionalidade do tempo de serviço apurado.

Art. 2º) – Os proventos de aposentadoria, segundo a redação dada pela EC nº 41/03, são calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que o servidor se aposenta, na forma da lei.

Salário Base	R\$: 2.673,26	Valor Proporcional Ao Tempo De Contribuição Cujo Cálculo Foi Efetuado Pela Média Da Remuneração.
Valor:	R\$: 2.673,26	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, em 13 de junho de 2025.

**CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
INSTITUTO E NO SITE:
www.impas.afua.pa.gov.br
EM 13/06/2025**

Cleberson Ferreira Gonçalves
Coordenador de Benefícios
PORTARIA Nº 002/2025 GAB/IMPA

Ronald de Souza Nobre
Diretor Executivo
DC Nº 016/2025 GAB/PMA